ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 139/2013

"Altera a Lei Complementar nº 84/2011".

PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Acrescenta o seguinte dispositivo ao Artigo 29 da Lei Complementar nº 84/2011, com a seguinte redação:

" Art. 29 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
...
35 – Assessoria Especial

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 2 de abril de 2013.

Rolim de Moura/RO 23 de abril de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D5501BA6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/04/2013. Edição 0931
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/